

PROJETO DE LEI N.º 016/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais)**, para execução dos projetos abaixo especificados:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-091	Expansão da Rede Física de Ensino	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
675.1009.05.01.03.15	Operação de Crédito Interna - Escola	560.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1-064	Pavimentação e Recape de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
615.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito Pavimentação	510.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.070.000,00
--------------------------------	---------------------

Art. 2º - Para Cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado recursos de operação de crédito interna na forma definida no art. 43, § 1º, IV da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quinze (18.06.2015).

ANTONIO CARLOS FERREIRA
Vereador Presidente